



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

TURMA 2022.1

MESTRADO ACADÊMICO

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, torna público o presente edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no curso de mestrado acadêmico em Relações Internacionais para turma com início no 1º semestre do ano de 2022.

<http://www.ppgri.uerj.br>
selecoes.ppgri.ifch@gmail.com
selecoe.ppgri.ifch@uerj.br

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Área de Concentração em Política Internacional, estrutura-se em torno de 03 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Política, Cultura e Instituições;
- b) Estudos de Política Externa;
- c) Economia Política Internacional e Integração Regional.

I. VAGAS E CANDIDATOS

I.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de MESTRADO ACADÊMICO, independentemente das Linhas de Pesquisa, destinadas a portadores de diploma de Graduação Plena, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelos órgãos competentes. Destas vagas, 06 vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 02 vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 02 vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 02 vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. A Comissão Examinadora reserva-se o direito de:

- a) Não preencher o total de vagas oferecido.

- b) Não havendo inscrições para as 06 (seis) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

I.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

II. DA REALIZAÇÃO

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital.

III. INSCRIÇÕES

III.1. Período e Local das Inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 03 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021, de segunda sexta feira, no horário das 08hs às 14hs.
- b) Os endereços para as inscrições são selecoes.ppgri.ifch@uerj.br e selecoes.ppgri.ifch@gmail.com. Todas as mensagens devem ser enviadas com cópia para os dois e-mails e com “solicitação de recibo da entrega da mensagem”. Este recibo será a confirmação da inscrição.
- c) Uma vez feito o download do formulário de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), em nome do CEPUEERJ, a partir de boleto bancário gerado no site do CEPUEERJ (www.cepuerj.uerj.br).
- d) Após o pagamento da taxa acima referida, o candidato deverá enviar para o e-mail do processo seletivo:
 - d.1)** O comprovante de depósito (neste comprovante deverá constar o nome do candidato);

d.2) Os formulários de inscrição e de concordância com o Edital estão disponíveis no site do PPGRI: www.ppgri.uerj.br no título “**Processos Seletivos**” do menu superior), ambos datados e assinados.

d.3) Os documentos listados a seguir. Toda a documentação deve estar devidamente digitalizada de maneira legível e de boa resolução.

III.2. Dos Documentos Exigidos:

- a) Cópia da carteira de identidade (apenas RG) e do CPF (caso não conste na identidade).
- b) Se estrangeiro, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- c) Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação em curso credenciado pelo CNE.
 - c.1)** Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-lo, desde que enviem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação do candidato. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará em desligamento automático do aluno do PPGRI.
 - c.2)** Serão aceitas matrículas de candidatos com graduação concluída em IES no exterior conforme definido no item III.3 e III.4.
- d) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação.
 - d.1)** No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto para o segundo semestre letivo de 2021, é obrigatório o envio do histórico escolar com registros até o primeiro semestre letivo de 2021.
- e) Currículo Lattes (LATTES CNPq - <http://lattes.cnpq.br>), atualizado.
- f) Proposta de pesquisa com até cinco (05) páginas. A proposta deverá conter: título, linha de pesquisa, palavras-chave, definição do tema, objetivos, plano de trabalho, fontes/bibliografia, sendo a formatação em fonte: Times New Roman, tamanho: 12; espaçamento: 1,5 cm; margens superior e inferior de 2,5 cm e margens direita e esquerda de 2,5 cm.
- h) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:
 - h.1)** Atender às instruções específicas do ANEXO I – INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS.

III.3. Candidatos estrangeiros deverão apresentar diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentada no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; além do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar o diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentada no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.3.1. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar:

- a) Diploma de graduação e Histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros.
- b) Em lugar da Carteira de Identidade, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.4. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado no site do Programa (www.ppgri.uerj.br) em **17 de novembro de 2021**, a partir das **14 horas**, através de uma listagem constando a menção: “inscrição deferida” ou “inscrição indeferida”.
 - a.1)** Além de disponibilizado no site do Programa, o resultado das inscrições será também enviado por e-mail aos candidatos.
- b) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- c) A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista**, de acordo com a Lei n.º 6.914/14, será feita em data posterior à realização da última prova eliminatória (PROVA ORAL), de acordo com o cronograma do concurso.

IV. DO PROCESSO SELETIVO:

VI.1. Prova Escrita dissertativa de qualificação acadêmica de caráter eliminatório com duração máxima de cinco horas. A questão será enviada para o email do candidato (registrado no ato da inscrição) **às 9 horas** e a resposta deverá ser enviada, impreterivelmente, **até às 14 horas** para os dois e-mails do processo seletivo, através do e-mail do candidato (especificado no ato da inscrição). O recibo de entrega da mensagem será a comprovação de recebimento.

- a) A bibliografia está indicada no Anexo 02.
- b) A resposta deve ter, no máximo, 2000 (dois mil) palavras.

VI.2. Exame (prova escrita) de suficiência em língua estrangeira (INGLÊS) de caráter eliminatório, com duração máxima de duas horas será feito pelos candidatos aprovados e classificados, após a matrícula, no dia 10/03/2022. É vetada a utilização de qualquer tipo de dicionário.

- a) Em caso de reaprovação, uma segunda oportunidade da prova será feita seis meses após a primeira prova. A reaprovação nesta segunda prova significará desligamento do curso.
- b) A proficiência em Língua Portuguesa de candidatos estrangeiros será avaliada a partir de sua prova dissertativa de qualificação acadêmica.
- c) Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira (INGLÊS): candidatos oriundos de países cujo idioma oficial seja o inglês;
- d) O candidato portador de certificado de proficiência na língua inglesa poderá se isentar da prova de língua, mediante apresentação de um dos seguintes certificados com validade considerada de até 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão dos certificados: Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das modalidades: TOEFL IBT com no mínimo 80 (oitenta) pontos;

TOEFL ITP com no mínimo 550 (quinhentos e cinquenta) pontos; TOEFL PBT com no mínimo 550 (quinhentos e cinquenta) pontos; do Test of English for International Communication – TOEIC, mínimo de 605 (seiscentos e cinco) pontos; International English Language Test – IELTS, com mínimo de 06 (seis) pontos; ou CAMBRIDGE, com no mínimo o nível B2.

VI.3. Prova oral através de Plataforma Digital perante a Comissão de Seleção, com arguição para avaliar a resposta do candidato na prova de conteúdo, e a proposta de pesquisa de acordo com os seguintes critérios: relevância do tema, consistência argumentativa, exequibilidade da proposta, plano de pesquisa, bibliografia, adequação às áreas de concentração e linhas de pesquisa, análise do Currículo Lattes (caráter classificatório).

V. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos para a inscrição;
- b) Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima **7.0 (sete)**;
- c) Será considerado aprovado na prova oral o candidato que obtiver nota mínima **7.0 (sete)**;
- d) Dos resultados das etapas **V.b.** (Prova Escrita de caráter eliminatório) e **V.c.** (prova oral) será extraída a média aritmética final obtida pelo candidato. Serão aprovados todos os candidatos com média igual ou superior a **7.0 (sete)**. O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado.
- e) No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
 - e.1) candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019
 - e.2) maior nota obtida na prova escrita;
 - e.3) maior nota obtida na prova oral
 - e.4) maior idade do candidato (art. 27 da Lei n.º 10.741/2003).
- f) O candidato que não obter grau “APTO” na prova de proficiência em língua inglesa após a matrícula ou na segunda oportunidade será desligado do Programa.

VI. DA MATRÍCULA

- a) Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.
- b) A matrícula será realizada no dia **01 de março de 2022, das 09 h às 12 h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, bloco F, sala 9037, bairro Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, telefone (21) 2334-0678 Ramal 24. Ou remotamente caso as condições sanitárias, definidas pelas autoridades competentes, não permitam o processo presencial. Nesses casos, deverão ser usados os seguintes endereços eletrônicos: selecoes.ppgri.ifch@gmail.com e selecoe.ppgri.ifch@uerj.br

c) No ato da matrícula, o candidato deverá entregar uma cópia e apresentar os originais dos seguintes documentos, para fins de conferência, junto à Coordenação do Curso:

- c.1) diploma de graduação;
- c.2) histórico escolar completo;
- c.3) CPF;
- c.4) carteira de identidade.
- c.5) 02 (duas) fotografias coloridas 3x4, de data recente.
- c.6) declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.

VI.1. Em caráter excepcional, poderão ser aceitos, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena com data da colação de grau e o histórico escolar, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos no item VI.c.

VI.2. A não apresentação do histórico escolar completo no prazo estabelecido de doze meses, a contar da data da matrícula, e do diploma de graduação antes da defesa da dissertação, conforme o estabelecido pelo Curso (vide III.2.e.) implicará no desligamento automático do Programa.

VI.3 Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII. CALENDÁRIO

INSCRIÇÃO	Data: 03/11/2021 a 12/11/2021 Horário: 08 h às 14 h Local: Com cópia para os dois e-mails do processo seletivo
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	Data: 17/11/2021 Horário: a partir das 14 h Local: Site do PPGRI
PROVA DISSERTATIVA DE QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA	Data: 18/11/2021 Horário: Manhã ou Tarde Local: Conexão online através de e-mail conforme edital
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA	Data: 29/11/2021 Horário: 14 h Local: Site do PPGRI
DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DA PROVA ORAL	Data: 29/11/2021 Horário: 14 h Local: Site do PPGRI e e-mails cadastrados dos candidatos
PROVA ORAL	Data: 07, 08 e 09/12/2021 Horário: 10 h às 17 h Local: Plataforma digital
DIVULGAÇÃO DAS MÉDIAS FINAIS	Data: 10/12/2021 Horário: 14 h Local: Site do PPGRI e e-mails dos candidatos
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)	Data: 01/02/2022 Horário: 16 h Local: E-mails dos candidatos solicitantes
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS COTISTAS	Data: 07 a 11/02/2022 Horário: 10 h às 14 h Local: E-mails do processo seletivo
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO AO RESULTADO DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)	Data: 22/02/2022 Horário: 10 h Local: Secretaria do PPGRI* e e-mails dos candidatos solicitantes

MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	Data: 07/03/2022 Horário: 9 h às 12 h Local: Secretaria do PPGRI*
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS	Data: 08/03/2022 Horário: 10 h Local: Secretaria* e site do PPGRI, e-mails dos reclassificados.
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS	Data: 09/03/2022 Horário: de 9 h às 12 h Local: Secretaria do PPGRI*
PROVA DE INGLÊS	Data: 10/03/2022 Horário: de 10 h às 12 h Local: Secretaria do PPGRI*
RESULTADO DA PROVA DE INGLÊS	Data: 14/03/2022 Horário: 14 h Local: Secretaria do PPGRI* e no site do PGRI
INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS	Data: 15/03/2022 Horário: de 07 h às 12 h Local: Secretaria do PPGRI*

* As atividades previstas na Secretaria do PPGRI dependerão do fim do confinamento e da decisão institucional pela reabertura da UERJ para o público. Em caso de manutenção do cenário atual, as atividades serão feitas de forma remota.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa <http://www.ppgri.uerj>, e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.
- c) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
 - c.1.** Alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes à cotas;
 - c.2.** Prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
 - c.3.** Aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - c.4.** Remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- d) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- e) O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2022/1º semestre.
- f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do período de reclassificação constante neste Edital.
- g) Caso se estenda o período de confinamento, a matrícula poderá ser feita por e-mail e a documentação deve ser entregue até 15 dias após o retorno dos estudantes para a Universidade. A prova de inglês será convertida em prova com envio de perguntas por e-mail e a resposta será feita oralmente, por meio de plataforma digital.
- h) A concessão de bolsas para os candidatos aprovados, cotistas e não cotistas, seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, em consonância com as regulamentações estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2), de acordo com o número de bolsas disponibilizadas. A aprovação do candidato na condição de cotista não estabelece precedentes para o recebimento de bolsa.
- i) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.
- j) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÃO:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

ppgri.ifch@uerj.br

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021.

**PAULO AFONSO VELASCO MONTEIRO JÚNIOR
COORDENADOR DO PPGRI**

ANEXOS:

- ANEXO 01 – INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS.**
- ANEXO 02 – BIBLIOGRAFIA.**

ANEXO 01 – INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:
 - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:
 - a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.
 - b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
 - d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.
4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição
 - b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:
http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf
- b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:
http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc
- Encaminhar, com a documentação comprobatória, para os e-mails do processo seletivo.
- b.2) O Formulário de opção de cotas:
http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc
- Encaminhar, com a documentação comprobatória, para os e-mails do processo seletivo.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser encaminhada, no período de inscrições estabelecido no calendário, para os e-mails do processo seletivo.

5. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

6. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional.

7. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-Administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato:

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO 02 – BIBLIOGRAFIA

COX, Robert. "Multilateralism and World Order". *Review of International Studies*, n.18, p.161-180, 1992.

EISSA, S. "La Relación entre la Política de Defensa y su Dimensión Internacional. El caso argentino (2011-2015)", RBED, v. 5 no 2 2018. p 137-164.

FINNEMORE, Martha e SIKKINK, Kathryn. "International norms and political changes". *International Organization*, v.54, n.4, p.887-917, 1998.

IKENBERRY, G. John. "The End of Liberal International Order?", *International Affairs*, v.94, n.1, p. 7-23, 2018.

LOPES, Dawisson Belém e CASARÕES, Guilherme. "Can International organisations be democratic? A reassessment". *Contexto Internacional*, v.41, n.3, p.481-500, 2019.

MARTIN, Lisa L. "Interests, Power, and Multilateralism", *International Organization*, v.46, n.4, outono, p. 765-792, 1992.

RUGGIE, John G. "Multilateralism: the anatomy of an institution" *International Organization*, v.46, n.3, verão, p. 561-598, 1992.

SANAHUJA, José Antonio. "A ‘Rachomon’ Story: Latin American views and discourses about global governance and multilateralism". In A. TRIANDAFYFFIDOU (ed.), *Global governance from regional perspectives. A Critical View*. Oxford, Oxford University Press, 2017. p. 181-208.

VISENTINI, Paulo G. F. e SILVA, André L. R. da. "Brazil and the Economic, Political, and Environmental Multilateralism: the Lula years (2003-2010)", *Revista Brasileira de Política Internacional*, v.53 (special edition), 2010, p 54-72.